



PREFEITURA DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

PORTARIA 038/2019

PEDRO II-PI, 03 DE JANEIRO DE 2019.

"Estabelece transferência de fonte pagadora e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO II, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Gislene Gomes Julião, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, onde atualmente exerce suas funções na Secretaria Municipal de Educação, mais especificamente na Unidade Escolar Olho d'Água dos Alexandrinos.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas em função das demandas pelos serviços públicos naquela pasta;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) recebe seus proventos junto a Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a transferência da fonte pagadora dos seus proventos da folha de pagamento da Secretaria de Administração para folha da Secretaria de Educação do(a) servidor(a) Gislene Gomes Julião, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Secretaria de Administração do Município de Pedro II, Estado do Piauí, aos três (3) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove.

José Marques Viana Neto
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

PORTARIA 040/2019

PEDRO II-PI, 24 DE JANEIRO DE 2019.

"Estabelece transferência de fonte pagadora e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO II, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Maria da Conceição Pereira Barroso Silva, ocupante do cargo de Zeladora, onde atualmente exerce suas funções na Secretaria Municipal de Educação, mais especificamente no Anexo da Unidade Escolar Vovó Inácia.

CONSIDERANDO as necessidades administrativas em função das demandas pelos serviços públicos naquela pasta;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) recebe seus proventos junto a Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a transferência da fonte pagadora dos seus proventos da folha de pagamento da Secretaria de Administração para folha da Secretaria de Educação do(a) servidor(a) Maria da Conceição Pereira Barroso Silva, ocupante do cargo de Zeladora lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, mais especificamente no Anexo da Unidade Escolar Vovó Inácia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Secretaria de Administração do Município de Pedro II, Estado do Piauí, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove.

José Marques Viana Neto
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Guadalupe – PI
CONTRATADO:	JOSE AGAMENON DE SOUZA DANTAS FILHO – ME "DANTAS E FARIAS ALIANÇA CONTÁBIL". CNPJ: 22.879.310/0001-60
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços técnicos contábeis e de consultoria.
PROCEDIMENTO:	Inexigibilidade de Licitação de Nº 002/2019.
CONTRATO:	002/2019.
DATA DA ASSINATURA:	17/01/2019.
VALOR:	R\$ 4.500,00 – quatro mil e quinhentos reais mensais (R\$ 58.500,00 – cinquenta e oito mil e quinhentos reais anual), sempre até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
BASE LEGAL:	Art. 13, III, c/c Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.
FONTE RECURSO:	Fontes de Recursos previstas: Repasse do Duodécimo pelo Poder Executivo Municipal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:	01.01.01.01.031.0001.2001.339039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
PUBLICAÇÃO:	Mural da Câmara Municipal de Guadalupe (PI) e via Diário Oficial dos Municípios.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, ou aditivado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Guadalupe-PI, 17 de Janeiro de 2019.

Tharlis Santos Sousa
CPF: 013.181.763-95
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	Câmara Municipal de Guadalupe – PI
CONTRATADO:	JOSE AGAMENON DE SOUZA DANTAS FILHO – ME "DANTAS E FARIAS ALIANÇA CONTÁBIL". CNPJ: 22.879.310/0001-60
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para prestação de serviços técnicos contábeis e de consultoria – Sistema de Folha de Pagamento.
PROCEDIMENTO:	Inexigibilidade de Licitação de Nº 004/2019.
CONTRATO:	004/2019.
DATA DA ASSINATURA:	17/01/2019.
VALOR:	R\$ 2.000,00 – dois mil reais mensais (R\$ 24.000,00 – vinte e quatro mil reais anual), sempre até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
BASE LEGAL:	Art. 13, III, c/c Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.
FONTE RECURSO:	Fontes de Recursos previstas: Repasse do Duodécimo pelo Poder Executivo Municipal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:	01.01.01.01.031.0001.2001.339039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.
PUBLICAÇÃO:	Mural da Câmara Municipal de Guadalupe (PI) e via Diário Oficial dos Municípios.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, ou aditivado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Guadalupe-PI, 17 de Janeiro de 2019.

Tharlis Santos Sousa
CPF: 013.181.763-95
Presidente